

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 03/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----**Faltas:** Faltaram à presente reunião os Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo -----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.906.212,75 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....11.572,54 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	50.882,74 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	310.097,36 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	627.189,62 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	788.668,33 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.434,28 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	2.686,83 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.785,44 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	3.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.998,58 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Ofício datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e cinco, do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor – Sub Núcleo de Foros do Arrão, informando que irá efectuar uma recolha de sangue na freguesia de Foros do Arrão, no dia cinco (5) de Fevereiro do corrente ano, razão pela qual solicitavam autorização para utilizar as instalações do Refeitório assim como as loiças, para oferecerem uma refeição quente a todos que, nesse dia venham a fazer a

dádiva, assim como gostavam de contar com a presença de todo o Executivo da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:1- Autorizar a utilização das instalações do Refeitório de Foros do Arrão assim como das loiças, por parte do Sub – Núcleo dos Dadores Benévolos de Sangue de Foros do Arrão, por ocasião da refeição oferecida a todos os que venham a fazer a dádiva de sangue, no dia cinco (5) de Fevereiro do corrente ano; 2- Agradecer o convite efectuado ao Executivo Municipal para participação no almoço.-----

-----Ofício datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e cinco do Jardim – Escola João de Deus questionando sobre a disponibilidade da Câmara Municipal para participar num Projecto de Ciência Viva relacionado com o ruído, cuja candidatura se encontra em curso, sendo que a Entidade responsável pelo Projecto é a Escola Superior de Educação João de Deus, tendo como Entidades parceiras os Jardins Escolas João de Deus dos Olivais, Estrela, Matosinhos e Ponte de Sor, e estando também prevista a participação das Autarquias Locais correspondentes à área de cada Jardim Escola, como entidade parceira. Mais informam que, com este Projecto pretende-se trabalhar na problemática do ruído nas Escolas, alertando para a necessidade de sensibilização da população escolar, sobre os efeitos que o ruído pode ter a nível físico e psicológico no organismo humano, do mesmo modo que tal Projecto se destina a alunos e professores do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, de Escolas com diferentes localizações, envolvendo a participação da Autarquia Local e prevendo a sensibilização da comunidade. Terminam, referindo que caso a Autarquia esteja interessada, deverá indicar a pessoa que ficará responsável. Posteriormente enviaram um outro ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, informando que as obrigações da Autarquia, serão ao nível da divulgação dos resultados obtidos à comunidade envolvente, algumas reuniões e ajuda e participação na realização de uma exposição.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o Jardim Escola João de Deus, que estava disponível para participar no Projecto de Ciência Viva, relativa aos efeitos do ruído a nível físico e psicológico no organismo humano, mais concretamente ao nível da divulgação dos resultados obtidos à comunidade envolvente, algumas reuniões e ajuda e participação na realização de uma exposição.-----

-----Ofício de Rui da Silva Francisco, que deu entrada nestes Serviços no dia três (3) de Janeiro de dois mil e seis, sob o número oitenta e nove (89), dando conhecimento que têm vindo a representar a cidade de Ponte de Sor, em deslocações por várias localidades, em diversos festivais de concertina, razão pela qual chegou agora a vez de retribuir tal Festival em Ponte de Sor, razão pela qual solicitava a disponibilização das instalações do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, na tarde do dia vinte e oito (28) ou vinte e nove (29), no sentido de receberem condignamente os convidados. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Janeiro do corrente ano, do funcionário, Senhor João Caneiras Fernandes, referindo que a Sala estava disponível para a tarde do dia vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e seis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, ao Senhor Rui da Silva Francisco e seus companheiros, na parte da tarde do dia vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e seis, para a realização de um Festival de Concertina.-----

-----Ofício número dois barra dois mil e seis barra sm (2/2006/sm), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis (2006), da Aflosor – Associação de Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia dez (10) de Janeiro de dois mil e seis, sob o número trezentos e três (303), dando conhecimento que a UNAC – União da Floresta Mediterrânica, Associação da qual A Aflosor é associada dando conhecimento que irá realizar um Seminário sobre o Pinheiro Manso no âmbito do Projecto AGRO 451 – “ Optimização do melhoramento e Gestão de Povoamentos de Pinheiro Manso para a produção da pinha e do pinhão “, razão pela qual solicitava a disponibilização das instalações do Cine - Teatro de Ponte de Sor, na tarde do dia quinze (15) de Fevereiro do corrente ano no período compreendido entre as nove as dezoito horas, para a realização do evento. Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Janeiro do corrente ano, da funcionária, Senhor Dulce Nunes, referindo que a Sala estava disponível para a tarde do dia quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, ente as nove horas (09:00) e as dezoito horas (18:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Cine -Teatro de Ponte de Sor, à AFLOSOR - Associação de Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, na parte da tarde do dia quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, para a realização de um Seminário sobre o Pinheiro Manso, no âmbito do Projecto Agro 451, por parte da UNAC – União da Floresta

Mediterrânica.-----

---Ofício datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e seis, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando a renovação do subsídio anual dos anos anteriores, atendendo a que só assim poderão fazer face às enormes despesas do Rancho, no sentido de poderem divulgar a cultura, os usos e costumes da Região.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os quatro (4) quiosques situados no Anfiteatro da Zona Ribeirinha, no dia um (1) de Julho de dois mil e seis, data da realização do Festival de Folclore.**-----

-----Ofício datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando o empréstimo dos quatro quiosques situados no Anfiteatro da Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor, no dia um (1) de Julho do corrente ano, dia do Festival Nacional de Folclores. No sentido de conseguirem com a exploração do mesmos, realizar alguma verba para fazer face às muitas despesas que o Grupo vai tendo ao longo do ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), mensais, durante doze meses, com início no mês de Janeiro e o término, no mês de Dezembro do ano de dois mil e seis.**-----

-----Ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e seis, do Grupo Desportivo Matuzarense – Secção de Pesca de Ponte de Sor, solicitando a renovação do actual subsídio anual, que irá terminar durante o mês de Março do ano de dois mil e seis atendendo a que só assim poderão participar nas diversas provas para que são convidados, bem como no Campeonato Regional de Clubes. Ainda enviam a relação de despesas efectuadas durante o ano de dois mil e cinco.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cem euros (100,00 €), mensais, durante doze meses, com início no mês de Janeiro e o término, no mês de Dezembro do ano de dois mil e seis.**-----

-----Ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, do Rancho Folclórico de Montargil, solicitando a atribuição de um subsídio anual dos anos, atendendo a que só

assim poderão fazer face às despesas de manutenção do Rancho, assim como a indicação do número de viagens que poderão atribuir durante o corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), mensais, ao Rancho Folclórico de Montargil, durante doze meses, com início no mês de Janeiro e o término, no mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, assim como lhes será atribuído duas viagens à semelhança dos anos anteriores.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E CINCO (78/2005), PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO INCIDINDO SOBRE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE JOÃO MANUEL MONTEIRO MARTINS.-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares e Engenheiro, Nuno Jorge Perdigão Medina, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria uma edificação situada na Rua Vaz Monteiro, n.º 45 A, da freguesia de Ponte de Sor, deste Município, vistoria que foi requerida por João Manuel Monteiro Martins, para os efeitos de verificação de infiltrações no seu edifício, não tendo comparecido o proprietário do prédio vizinho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que as paredes interiores apresentam alguns sinais de humidade e que existe um acumular de água no pavimento da passagem existente no edifício vizinho, bem como uma escorrência na parede contígua. Face ao exposto, somos de opinião que não se poder concluir a proveniência das referidas infiltrações, devendo no entanto o proprietário do prédio vizinho efectuar as intervenções necessárias a fim de se solucionar o problema, nos termos do supracitado preceito legal, para proceder, em prazo a estipular, às obras necessárias para dotar o imóvel das condições mínimas de habitabilidade a fim de se solucionar o problema >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - determinar a realização de uma Vistoria ao prédio contíguo ao de reclamante, notificando o proprietário deste, com o cumprimento das restantes formalidades legais, com vista à detecção da situação geradora das mencionadas infiltrações de água. 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO “ BAR TABUINHAS “ ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00); NO DIA VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO / EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e seis, de Eduardo Gabriel Oliveira Marques, proprietário do Estabelecimento “ Bar Tabuinhas “, que se situa na Rua Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento, no dia vinte e oito (28) do corrente mês, até às quatro horas (04:00) da manhã, para a realização de um espectáculo de música ao vivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão solicitada pelo requerente.-----

-----PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “PIPAS BAR”, SITO EM GALVEIAS / BRUNO MIGUEL DA SILVA PITEIRA. -----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e cinco, registado no dia dez (10) do mesmo mês e ano, sob o número duzentos e cinquenta e três (253), no qual requer, na qualidade de explorador, o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento referido em assunto, às sextas – feiras, sábados e vésperas de feriado, até às duas (02:00) horas, alegando para o efeito a conjuntura económica, que o País atravessa, solicitando até a intervenção dos técnicos da Câmara Municipal para verificação da situação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensa.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO / JOÃO MIGUEL TORRADO MORGADO.-----

-----Está presente um requerimento de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, de João Miguel Torrado Morgado, residente na Rua da Machuqueira, número quarenta e oito (48), em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de Torrado & Varela, do Alvará de Licença Sanitária número

quinhentos e quarenta e nove (549), emitido pela Câmara Municipal em vinte e cinco (25) de Julho de mil novecentos e oitenta (1980), relativamente ao Estabelecimento de Bebidas, sito na Avenida da Liberdade, número trinta (30), em Ponte de Sor, que confronta do Norte com Rua Damião de Goes, do Sul e Nascente com Francisco Vaz Monteiro Goes du Bocage, e do Poente com Avenida da Liberdade, em virtude de ter transferido o referido estabelecimento. Encontra-se ainda em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / MARIA DE JESUS RODRIGUES DUARTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e seis, de Maria de Jesus Rodrigues Duarte, residente no Monte dos Constantinos, em Água de Todo o Ano, da freguesia de Tramaga, na qualidade de proprietária da sepultura número dezassete (17), do talhão número vinte e um (21), do cemitério de Ponte de Sor, onde se encontra inumado o seu marido (Augusto Lopes Constantino) por uma outra no cemitério de Tramaga, sendo que não tinha apresentado o pedido no período que tinha sido fixado pela Câmara, em virtude da sua precária saúde. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que em casos idênticos têm sido deferidos os pedidos favoravelmente, em conformidade com a informação técnica prestada pelos Serviços Jurídicos, da qual se junta fotocópia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, tendo em conta os fundamentos da informação técnica prestada.-----

-----INFORMAÇÃO DO TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL, SENHOR ALEXANDRE ELIAS MARTINS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO POR PARTE DO SENHOR FRANCISCO TEMPERA GRANJA, PARA MANTER ABERTO O ESTABELECIMENTO DE DISCOTECA “ PRIMO XICO “, NO PERÍODO DA PASSAGEM DE ANO.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor realizada no dia 21 do mês transacto foi apreciado o pedido de alargamento de horário (das 02:00h às 04:00h) apresentado por Francisco Tempera Granja para o seu estabelecimento conhecido por “Discoteca Primo Xico”, sito nesta cidade, na Rua Soeiro Pereira Gomes, bem como outro pedido idêntico para o estabelecimento de Bar/Esplanada, sito na mesma Rua em frente da referida Discoteca, cuja entidade exploradora é a Firma Granja & Granja, Lda., constituída pelos seus filhos. Relativamente à primeira pretensão foi deliberado não autorizar aquele horário, bem como solicitar às entidades competentes a realização de uma vistoria a fim de serem verificadas as respectivas condições de segurança. No que concerne ao Bar/Esplanada o referido horário foi autorizado. Hoje, por casualidade, verifiquei que, por lapso, dirigi, involuntariamente, o mesmo ofício às duas Entidades requerentes, comunicando-lhes, como habitualmente já vinha acontecendo há alguns anos, que os seus pedidos tinham sido deferidos, contrariando, assim, aquela deliberação. Face ao exposto, apresento a V. Exas. as minhas mais elevadas desculpas e solicito, ao mesmo tempo, que me seja relevada a falta involuntariamente cometida. Aproveito também o ensejo para informar V. Exas. de que à referida Discoteca foi feita, em 04/01/2001, a vistoria relativa às condições sanitárias e à segurança contra riscos de incêndio, nos termos do artigo 12º. Do Decreto-Lei 168/97, de 4 de Julho, que antecedeu a concessão do respectivo alvará de licença de utilização. Contando com o elevado espírito de compreensão de V. Exas. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Releva o lapso do Técnico Superior Alexandre Elias Martins; 2 – Remeter o assunto ao Senhor Presidente da Câmara, no que diz respeito à parte em que foi determinada uma vistoria ao estabelecimento, para que este decida o que tiver por conveniente, por se tratar de matéria da sua competência. -----

-----SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – NOVO PROCEDIMENTO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício número vinte e três barra ASS (23/ASS), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o

assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos solicitar a Vossa Exa., à semelhança do anteriormente solicitado no nosso fax n.º 736/ASS, de vinte e três (23) de Novembro (que anexamos), que se pronuncie sobre o interesse do Município que Vossa Exa. superiormente preside, em integrar o referido procedimento. Como se pretende lançar o respectivo concurso público com a maior brevidade possível, na ausência de resposta até ao próximo dia dezoito (18) de Janeiro próximo futuro, não incluiremos esse Município no referido processo >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do Município de Ponte de Sor no procedimento do Concurso Público destinado aos Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.-----

-----XXIII ESTADOS GERAIS DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES DA EUROPA (INNSBRUCK, REGIÃO DE TIROL, ÁUSTRIA, DEZ (10) – DOZE (12) DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS (2006) – AGENDAGEM / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular número quatro barra dois mil e seis traço LP (4/2006-LP), datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, remetendo para agendamento o Ante Projecto do Programa respectivo, chamando desde já a atenção para que em caso de interesse na participação, providenciar toda a logística atinente à eventual presença (deslocações e alojamento), deixando apenas pendente a respectiva Inscrição, para a qual sugerem a consulta regular do sítio em Português <http://www.ccre2006.at>, no qual se poderá recolher informação útil diversa sobre o assunto, inclusive a referida inscrição e a Reserva Hoteleira, sendo que para efeitos de coordenação da Delegação Portuguesa à “XXIII Assembleia Geral do CCRE“, agradeciam que lhes fosse enviado o Formulário de Resposta em anexo, o qual poder+ a habilitar a Associação, posteriormente e m função do número de inscrições efectivamente registadas, providenciar o necessário e indispensável apoio in loco. Ainda informam sobre o valor das taxas de inscrição e que o Estados Gerais serão objecto de tradução simultânea em seis línguas, sendo que aparte o Alemão, o Francês e o Inglês, as restantes línguas será para o efeito introduzidas em função da importância numérica das Delegações Europeias presentes.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a participação no evento de dois representantes do Município os quais

serão designados em próxima reunião.-----

-----GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS – FINANCIAMENTO PARA DOIS MIL E SEIS (2006) / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.-----

-----Está presente o ofício circular número onze (11), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa. foi aprovado em Conselho de Ministros no final do passado mês de Dezembro, todo um conjunto de diplomas visando a reestruturação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nomeadamente no âmbito da prevenção e protecção das florestas contra incêndios por um lado, bem como propondo alterações ao próprio Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta, por outro. A própria Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais vai ser extinta, passando as suas missões para a competência da Direcção Geral dos Recursos Florestais. Uma vez que os diplomas aprovados ainda não foram publicados em Diário da República (esperando-se que a sua publicação ocorra ainda durante a primeira quinzena de Janeiro de 2006), é natural que nos mesmos sejam efectuados vários ajustes, alterações ou outro tipo de iniciativas, que venham a promover modificações no sistema vigente de protecção e prevenção de incêndios florestais. No entanto, e por instruções da Tutela, o financiamento aos Gabinetes Técnicos Florestais irá continuar no ano de 2006, passando a ser a Direcção – Geral de Recursos Florestais a entidade a processar as respectivas ordens de pagamento, assim que o processo de transição de competências se encontre concluído >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS POSTAIS E TARIFÁRIO EM VIGOR PARA DOIS MIL E SEIS (2006) / CTT CORREIOS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e seis dos CTT Correios, enviando a Minuta de Contrato de Prestação de Serviços Postais, a qual sofri alguns ajustamentos, solicitando a sua apreciação e em caso de concordância a sua assinatura, no intuito de poderem manter a relação contratual existente, o que para isso se torna imprescindível a devolução do contrato devidamente assinado. Ainda

enviam o tarifário de dois mil e seis. Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: Julgamos que a minuta do contrato em apreço corresponderá a um modelo prefigurado, que é o que normalmente acontece com as entidades concessionárias de serviços públicos, como é o caso dos CTT – Correios de Portugal, S.A. São os chamados contratos de adesão, em que uma das partes elabora todo o conteúdo do contrato, não dando à outra parte a possibilidade de discutir as suas cláusulas, mas apenas a de o aceitar ou rejeitar na globalidade. (É o que acontece, por exemplo, nos contratos de fornecimento de água, luz, serviços de telecomunicações, seguros, etc.). Assim, se estivermos em presença de um desses contratos de adesão, o Município apenas terá a faculdade de o aceitar ou rejeitar. Se, ao contrário, estivermos perante um contrato em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. estejam disponíveis para aceitar discutir e, eventualmente, modificar o seu conteúdo, o que só esta empresa poderá esclarecer, então, deverá ser feito o levantamento das cláusulas que o Município repute de desvantajosas, e discuti-las com os representantes da referida empresa, em ordem à sua modificação e eventual obtenção de consenso. É o que de momento se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual também se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do Despacho de V. Exa. aposto na informação do Dr. Normando Sérgio, sobre o assunto supra referenciado e depois de analisado o articulado do Contrato de Serviços Postais dos CTT, cumpre-me informar o seguinte: 1- Parece-me que a única cláusula existente no contrato que a Câmara possa pôr em causa é a “ Cláusula Quinta “ no seu ponto n.º 1 e 2; 2- Nas obrigações especiais do cliente (Município de Ponte de Sor) não encontramos qualquer objecção, já que são aquelas que temos vindo a observar; 3- A única situação nova diz respeito à necessidade do Município prestar um depósito – caução, que no contrato não está estipulado o seu valor e que se destina ao pagamento de valores em dívida; 4- Agarrada à situação do depósito – caução existe outro ponto (2) que diz respeito à obrigação do cliente reforçar o depósito – caução, proporcionalmente, sempre que as expedições, trimestralmente excederem 50% da média prevista; 5- Quanto à tabela de preços parece-me que os preços praticados para o expediente normal é mais vantajoso, porquanto nesta nova

modalidade pagamos 2,5 Euros por cada 100 unidades ou fracção. Neste momento estamos a pagar, em média, cerca de 0,36 Euros a unidade; 6- Como diz o Dr. Normando na sua informação “se estivermos na presença de um contrato de adesão, o Município apenas terá a faculdade de o aceitar ou rejeitar”; 7- Como não sabemos se estamos perante este tipo de contrato, sou da opinião que não devemos rejeitar o mesmo, dado os inconvenientes daí resultantes, nomeadamente termos que pagar, diariamente e ao balcão, o valor da correspondência expedida ou termos que adquirir os selos necessários para a expedição da correspondência, mas antes discutir com os CTT, a modificação da “Cláusula Quinta”; 8- É tudo o que me cumpre informar, entretanto V. Exa. melhor decidirá >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar a proposta contratual presente, com excepção da cláusula referente à caução, uma vez que esta não refere, sequer, qual o montante previsto para a mesma; 2 – Solicitar à empresa CTT – Correios de Portugal, S.A a concretização dessa cláusula, negociando, se possível, a retirada da mesma.-----

-----ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – NOVE (9) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO (2005) – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DECRETO -LEI NÚMERO QUATROCENTOS E DEZ TRAÇO B BARRA SETENTA E NOVE (410-B/79) DE VINTE E SETE (27) DE SETEMBRO.-----

-----Está presente a informação sobre o assunto antes mencionado em epígrafe, datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pelo Chefe de Secção, do Gabinete de Actos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício n.º 0000162, de 03/01/2006, P.º 130.15/DFL, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral - STAPE - Lisboa, referente à transferência de verbas do OE/MAI/STAPE para as Autarquias Locais, a que se refere o artigo 1.º, do Decreto - Lei n.º. 410-B/79, de 27 de Setembro, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com a preparação e realização do Acto Eleitoral acima referido. A verba foi depositada em **30/12/2005** a favor desta Câmara Municipal, através da rede bancária (NIB), conforme extracto de conta anexo, da Caixa Geral de Depósitos. Nos termos do Decreto-Lei n.º. 410-B/79, de 27 de Setembro, do qual anexo cópia, a Câmara Municipal poderá proceder à redistribuição da quantia

distribuída para este Município, a qual importa em **795,48 € (setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos)** (valor este obtido, após o acerto efectuado pelo STAPE – Lisboa, relativamente ao valor transferido, mais 0,14 €, na Eleição da Assembleia da República de 20/02/2005), pelas Juntas de Freguesia do Concelho, ou não havendo a redistribuição, serão constituídos fundos permanentes a favor das mesmas até 30 % da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efectuada, conforme determina o artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro. Conforme Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e da Administração Interna e de Estado e das Finanças, Despacho n.º 1095/2005, de 06/12/2005, publicado no Diário da República, II Série, de 28 de Dezembro de 2005, a verba transferida para o Município de Ponte de Sor, que importa na quantia de **795,48 Euros**, resulta da soma das parcelas x, y e z, sendo:-----

x = 201,76 €	Verba por Concelho
y = 0,02 €	Verba por Eleitor Inscrito
z = 40,86 €	Verba por Freguesia

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima citado, do STAPE e tendo em consideração o **número actualizado de eleitores inscritos, cidadãos nacionais (CN) e Cidadãos da União Europeia (UE), e Cidadãos Estrangeiros Residentes (ER) no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2004 – BDRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Concelho,** publicado no mapa n.º 3/2005, anexo cópia, Diário da República II Série, Suplemento n.º 42 de 01 de Março de 2005, e tendo em consideração o acerto atrás referido, **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:-----**

(verba por concelho x nº. s.v. na freg.) + (verba por eleitor x nº. de eleitores na freg.) + verba por freg. = nº. de s.v. no concelho

(23)

s.v. = secções de voto.

Verba por Concelho	Nº. de secções de voto (S.V.) nas Freguesias	N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias, em 31/12//2004 – BDRE – Lisboa, mapa n.º 3/2005, DR N.º 42 (suplemento), II Série, de 01/03/2005	Verba por Eleitor	Verba por Freguesia
201,76 €	Foros do Arrão 2	Foros do Arrão 993	0,02 €	40,86 €
	Galveias 2	Galveias * 1.267		
	Longomel 2	Longomel 1.242		
	Montargil 5	Montargil ** 2.345		
	Ponte de Sor 9	Ponte de Sor *** 7.254		
	Tramaga 2	Tramaga 1.492		
	Vale de Açor 1	Vale de Açor 799		

TOTAL NO CONCELHO	23	Nº. TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS NO CONCELHO	15.392
--------------------------	-----------	---	---------------

* Inclui 2 inscrições referentes a 2 Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

** Inclui 4 inscrições referentes a 4 Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

*** Inclui 1 inscrição referente a 1 Cidadão da União Europeia não nacional do Estado Português residente em Portugal (UE), e cinco (5) inscrições referentes a outros Estrangeiros Residentes

Devido ao acerto referido, existe um decréscimo do número de eleitores nas seguintes Freguesias:

Galveias – 2 eleitores (U.E))	Montargil – 4 eleitores (U.E)	Ponte de Sor – 1 eleito (U.E)
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

MAPA

(Exemplo de mapa a enviar ao STAPE)

ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 09 DE OUTUBRO DE 2005				
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS				
Decreto-Lei nº. 410-B/79, de 27 de Setembro				
FREGUESIA	VERBA PELO N.º DE SECCÕES DE VOTO NA FREGUESIA (2)	VERBA POR <u>ELEITOR</u> INSCRITO NA FREGUESIA	VERBA POR <u>FREGUESIA</u>	TOTAL (EUROS)
FOROS DO ARRÃO	$\frac{201,76 \times 2}{23} = 17,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 993 = 19,86 \text{ €}$	40,86 €	78,26 €
GALVEIAS	$\frac{201,76 \times 2}{23} = 17,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.265 = 25,30 \text{ €}$	40,86 €	83,70 €
LONGOMEL	$\frac{201,76 \times 2}{23} = 17,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.242 = 24,84 \text{ €}$	40,86 €	83,24 €
MONTARGIL	$\frac{201,76 \times 5}{23} = 43,86 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 2.341 = 46,82 \text{ €}$	40,86 €	131,54 €
PONTE DE SOR	$\frac{201,76 \times 9}{23} = 78,95 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 7.253 = 145,06 \text{ €}$	40,86 €	264,87 €
TRAMAGA	$\frac{201,76 \times 2}{23} = 17,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.492 = 29,84 \text{ €}$	40,86 €	88,24 €
VALE DE AÇOR	$\frac{201,76 \times 1}{23} = 8,77 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 799 = 15,98 \text{ €}$	40,86 €	65,61 €
TOTAL				795,46 a)

a) Relativamente ao total do montante transferido para este Município (795,48 €) existe uma diferença para menos de 0,02 €, em relação ao total do montante redistribuído pelas Freguesias (795,46 €), devido a arredondamentos feitos na coluna (2).

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião da Câmara Municipal para que esta se pronuncie sobre o mesmo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, distribuir a verba pelas freguesias, de acordo com o Mapa apresentado.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM COMPUTADOR / FILIPE ANDRÉ DA GRAÇA VENTURA.-----

-----Está presente um requerimento que deu entrada nestes Serviços no dia vinte (20) de Dezembro de dois mil e cinco, sob o número onze mil setecentos e quarenta e quatro, de Filipe André da Graça Ventura, residente na Rua D. Dinis, número vinte e cinco, em Tramaga, dando conhecimento que se encontra a frequentar o segundo ano de um curso prático de informática (OPI 2 – Curso de Operador Profissional de Informática) na Escola Básica dos Segundo e Terceiro Ciclos, João Pedro de Andrade, e que economicamente a sua família vive com dificuldades, para além de também no campo da saúde, a família também passar por dificuldades, razão pela qual solicitava a cedência de um computador, tendo em conta que estava num Curso prático de informática, já que tal computador iria ajudar em muito o dia a dia escolar e profissional e neste momento não tinha qualquer possibilidade financeira de adquiri-lo. Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise do presente requerimento verifica-se que o mesmo foi subscrito por um sujeito ainda menor, uma vez que, como o próprio refere, apenas tem dezasseis (16) anos de idade, sendo que, no nosso ordenamento jurídico, a maioridade apenas se atinge aos 18 anos. (artigo 122.º do Código Civil). Ora, também de acordo com a lei civil (artigo 123.º do mesmo Código) pela qual se afere a capacidade procedimental administrativa, por força da remissão do artigo 52.º, n.º 2, do C.P.A., salvo disposição em contrário, os menores carecem de capacidade de exercício, a qual, em primeira linha, incumbe ao poder paternal. (artigo 124.º do Código Civil). Relativamente à parte substantiva do pedido, somos informar o seguinte: O enquadramento legal da concessão de apoios a estratos sociais desfavorecidos, consta da alínea c) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. De acordo com esta disposição legal, a possibilidade de concessão desses apoios depende da sua previsão em Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal. Da consulta efectuada ao Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, pudemos constatar que o mesmo não contempla este tipo de apoios. Assim, por mais que possamos compreender as razões do requerente e a pertinência do futuro enquadramento regulamentar deste tipo de situações, verdade é que, face à normatividade actualmente vigente, não podemos concluir de outro modo que não seja o de considerar que existe obstáculo legal à satisfação do pedido. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, rejeitar o pedido de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica prestada. -----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS EFECTUADAS NA FESTA DO S. MARTINHO, EM FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO ARRÃO XXI.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Novembro de dois mil e cinco, da Associação Arrão XXI, de Foros do Arrão, onde informavam que no dia vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e cinco, realizavam uma prova de vinhos e o terceiro encontro de acordeões e concertinas, razão pela qual solicitavam uma ajuda financeira para pagamento das despesas com tal evento. Entretanto, a Câmara Municipal através do seu ofício número dezasseis mil setecentos e sessenta e oito (16768), de dezoito (18) de Novembro de dois mil e cinco, solicitou à Associação a apresentação de facturas, para se poder analisar o respectivo pedido. Encontra-se agora presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e cinco, da Associação Arrão XXI, de Foros do Arrão enviando as facturas relativas ao evento, no valor total de 431,35 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, à Associação Arrão XXI, de Foros do Arrão, no valor de quatrocentos e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos (431,35 €), para fazer face às despesas relacionadas com a Festa do S. Martinho.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE AS COMUNICAÇÕES TELEFÓNICAS DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax número vinte e três (23), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do nosso fax número setecentos e noventa e um (791) de vinte e três (23) de Dezembro passado sobre o assunto supra mencionado, no qual solicitávamos resposta até trinta (30) de Dezembro, vimos mais uma vez insistir junto de V. Exa., no sentido de nos ser comunicado o parecer desse Município relativamente ao assunto em questão, até ao próximo dia treze (13) de Janeiro para que possamos officiar a Coordenação Educativa do Alto Alentejo >>.

-----Está presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que se transcreve na íntegra: << Após contacto telefónico com o Senhor Coordenador da Área Educativa de Portalegre sobre o assunto das comunicações telefónicas das Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância, fui informado que se pretende que a Câmara Municipal assuma o pagamento da assinatura das Escolas Rurais, não estando por isso contempladas as sedes dos Agrupamentos de Ponte de Sor e Montargil. Deste modo, pretende-se manter a ligação dos referidos estabelecimentos de Educação e Ensino com o Mundo circundante, em caso de necessidade, e também, continuar a viabilizar o acesso à INTERNET. Assim, pretende-se assegurar o acesso a um meio de comunicação importante, pagando a assinatura, mas realce-se, que não obriga ao pagamento das chamadas (a responsabilidade do pagamento das mesmas fica a cargo dos utilizadores).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das assinaturas telefónicas das Escolas Rurais do concelho (Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância), em que não ficam contempladas as sedes dos Agrupamentos de Ponte de Sor e Montargil, disponibilizando para o efeito a verba mensal necessária a cada um dos agrupamentos contemplados.**-----

-----**PROTOCOLO SOBRE O PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Junto anexo o Protocolo proposto pelo Agrupamento de Escolas de Montargil, solicitando a V. Exa. que tome as medidas consideradas por convenientes >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o referido Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mesmo.**-----

-----**REALIZAÇÃO DO TORNEIO CONCELHIO DE MALHA DE DOIS MIL E SEIS (2006).**-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para assegurar a realização do Torneio em epígrafe, com a participação das sete (7) Juntas de Freguesia do Concelho e de acordo com as Normas em anexo, deverá a Câmara Municipal assegurar as seguintes despesas: - Prémios da Final Concelhia (valor estimado – 700,00 €); - Alimentação dos participantes na Final Concelhia (valor estimado – 550,00 €); - Logística >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do Torneio Concelhio de Malha de dois mil e seis (2006); 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o evento e relacionadas na presente informação.**

-----**REALIZAÇÃO DO TORNEIO CONCELHIO DE TIRO DE DOIS MIL E SEIS (2006).**

-----Está presente a informação número um (1), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para assegurar a realização do Torneio em epígrafe, com a participação das sete (7) Juntas de Freguesia do Concelho e de acordo com as Normas em anexo, deverá a Câmara Municipal assegurar as seguintes despesas: - Prémios da Final Concelhia (valor estimado – 500,00 €); - Alimentação dos participantes na Final Concelhia (valor estimado – 450,00 €); - Logística >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do Torneio Concelhio de Tiro de dois mil e seis (2006); 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o evento e relacionadas na presente informação.**

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA MADALENA RODRIGUES DA CANICEIRA.**

-----Está presente a informação número onze (11), datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número duzentos e sessenta (260), em dez (10) de Janeiro do mesmo

ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa. a dona Maria Madalena Rodrigues da Caniceira, residente no Largo da Feira, n.º 7 – 7A, 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma cama de casal, um fogão, uma mesa e seis cadeiras, um frigorífico e um beliche. Pediu ajuda também para a compra de um roupeiro, no entanto este equipamento de utilidade doméstica não está previsto no Regulamento. Os rendimentos deste agregado familiar provêm de uma prestação de Rendimento Social de Inserção. O marido da munícipe encontra-se em consultas no CAT de Abrantes. O agregado familiar desta munícipe é constituído por seis (6) pessoas: - Maria Madalena Rodrigues da Caniceira 34 anos, desempregada; - Carlos Manuel dos Santos Vasconcelos Pereira, 36 anos, marido, desempregado; - Adriana Maria da Caniceira Pereira, 16 anos, filha, estudante; - Carlos Manuel Caniceira Pereira, 14 anos, filho, estudante; - Júlia Maria Caniceira Pereira, 10 anos, filha, estudante e Mário Ricardo da Caniceira Pereira, 2 anos. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Maria Madalena Rodrigues da Caniceira, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar não reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 107,67 €. Este pedido não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma cama de casal, um fogão, uma mesa e seis cadeiras, um frigorífico e um beliche, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO PARA PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA / FELISMINA MARGARIDA DA SILVA.-----

-----Está presente um requerimento datado de cinco (5) de Outubro de dois mil e cinco, de Felismina Maria Margarida da Silva, residente na Avenida da Liberdade, em Foros do Arrão, solicitando o pagamento da mão de obra para arranjo do telhado, já que a Autarquia lhe tinha cedido os materiais, uma vez que não tem condições económicas para o fazer. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: O enquadramento legal da concessão de apoios a estratos sociais desfavorecidos, consta da alínea c) do n.º

4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. De acordo com esta disposição legal, a possibilidade de concessão desses apoios depende da sua previsão em Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal. Da consulta efectuada ao Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, pudemos constatar que o mesmo não contempla a possibilidade de atribuição de auxílios económicos para pagamento de mão-de-obra. Assim, por mais que possamos compreender as razões da requerente e a justeza da pretensão, a verdade é que, face à normatividade actualmente vigente, não podemos concluir de outro modo que não seja o de considerar que existe obstáculo legal ao seu deferimento. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade; 1- Indeferir a pretensão da requerente, naquilo que concerne ao pedido de pagamento de mão de obra, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS E DE AUXÍLIO ECONÓMICO PARA PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA / ROSA MARIA LOPES DIAS.-----

-----Está presente um requerimento datado de seis (6) de Novembro de dois mil e cinco, de Rosa Maria Lopes Dias, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, em Foros do Arrão, solicitando a atribuição do restante material e o pagamento da mão de obra para arranjo da sua habitação, já que a Autarquia lhe tinha cedido anteriormente alguns materiais, que não tinham sido suficientes, uma vez que não tem condições económicas para o fazer. Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca das questões de natureza jurídica suscitadas no âmbito do presente assunto, somos a informar o seguinte: Efectivamente, tal como é referido pela Técnica de Serviço Social, Dra. Maria José Barradas, o enquadramento legal da concessão de apoios a estratos sociais desfavorecidos, consta da alínea c) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. De acordo com esta disposição legal, a possibilidade de concessão desses apoios depende da sua previsão em Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal. Ora, se, tal como é referido na antecedente informação, o Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, pudemos constatar que o mesmo não contempla a possibilidade de pagamento de mão-de-obra, teremos que concluir pela existência de obstáculo legal ao deferimento

do pedido nessa parte. No que se refere à parte do pedido respeitante à cedência de materiais e equipamento doméstico, esta poderá ser enquadrada no Regulamento em vigor, desde que o pedido seja instruído coma documentação necessária, tal como já foi referido na informação que antecede, com a qual, aliás, concordamos integralmente, não se afigurando nada mais que, de relevante, à mesma se possa acrescentar. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade; 1- Indeferir a pretensão da requerente, naquilo que concerne ao pagamento da mão de obra relativa aos trabalhos, tendo em atenção a informação técnica prestada; 2- No que respeita ao pedido de materiais, informar a requerente que deverá apresentar o pedido instruído com os documentos necessários, de acordo com o referido na mencionada informação.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, NO LOTE NÚMERO TRINTA E QUATRO (34), NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ERVIDEIRA / DAVID MANUEL MARTINS NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e seis, de David Manuel Martins Nunes, residente na Rua Principal, número cento e vinte e um (121), em Tramaga, na qualidade de proprietário do lote número trinta e quatro (34), do Loteamento Municipal de Ervideira, a solicitar nova prorrogação para o início das obras de construção de uma moradia no mencionado lote, em virtude de só agora lhe ter sido autorizado o Projecto de Arquitectura, e necessitando neste momento de aprovação do empréstimo perante a Entidade Bancária que pretende. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, referindo que era a segunda prorrogação que o requerente pedia, e que de acordo com a alínea a) do número treze (13) das Normas de Venda do referido terreno, a pretensão podia ser satisfeita.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de construção do inicio das obras de construção da respectiva moradia, por mais três meses, tendo em atenção os fundamentos apresentados.-----

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA / SOPROCIL.-----

-----Está presente o fax da Soprocil datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e cinco, da Soprocil, solicitando a libertação de retenções no valor de 67.421,19 €, contra a apresentação da garantia bancária referente à empreitada de Requalificação Urbano Ambiental do Campo da Restauração em Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à solicitação para libertação da retenção no valor de 67.421,19 € contra a apresentação de garantia bancária e tendo em conta o disposto no número quatro (4), do artigo 211.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a mesma pode ser atendida. Relativamente à empreitada, informa-se que actualmente os equipamentos se encontram a funcionar correctamente. À consideração superior >>. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: A substituição da retenção (caução) por uma garantia bancária, nos termos propostos, mantendo-se inalterada a obrigação assegurada, não diminui as garantias prestadas ao Município. Aliás esta modalidade de garantia, é expressamente admitida pelo artigo 114.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 55/99, de 2 de Março, princípio esse que também é aplicável às situações de desconto para garantia, por força da remissão do n.º 4, do artigo 211.º, do mesmo diploma, como é referido, e bem, na antecedente informação técnica prestada pelo Exmo. Senhor Chefe de Divisão de Obras Municipais. Assim, não se vê inconveniente na aceitação do proposto. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Aceitar a substituição de depósito caução de garantia bancária, no mesmo valor, por parte da Empresa Soprocil, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EDIFICAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE TERRAS, EM LONGOMEL / MANUEL CORDEIRO GUILHERME.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil

e cinco, de Manuel Cordeiro Guilherme, residente na Rua dos Guilhermes, número vinte e um (21), em Escusa – Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, informar V. Exa. que na altura da realização das obras de melhoramento dos esgotos efectuados na freguesia de Longomel, foi aberta uma vala junto da minha casa. Para a abertura dessa vala foram-me arrancados uns arbustos que ajudavam a segurar as terras, agora com as chuvas a terra que se encontra em volta da minha casa está sempre a cair para a Estrada. Por esse motivo, venho por este meio, solicitar a V. Exa., que a Câmara Municipal possa vir a fazer um pequeno muro para proteger as terras de estarem constantemente a cair para a estrada, O meu pedido surge devido ao facto de eu não ter condições económicas para mandar fazer o muro, e também porque sou muito doente e não o consigo fazer sozinho >>. Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Engenheira Sandra Catarino, referido que após visita ao local, confirmava-se a situação, e verifica-se a necessidade de execução de um muro de contenção de terras, uma vez que as mesmas por consequência da execução das obras dos ramais de esgotos, não se encontram consolidadas. Informa também que, na altura das obras o morador estava hospitalizado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, efectuar a edificação do mencionado muro de contenção de terras, na Rua dos Guilhermes, em Escusa – Longomel, junto da casa do Senhor Manuel Cordeiro Guilherme, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVAMENTE À GARAGEM NÚMERO DOZE (12) NA TAPADA DO TELHEIRO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze de Janeiro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente informação sobre as condições do contrato de compra e venda que pretende celebrar, designadamente o preço, pois só em face desses elementos poderá ser tomada uma decisão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, de Jerónimo Henriques Charréu Bucho, residente na Rua de Santo de António, número sessenta e dois traço A (62-A), em Ponte de Sor, informando que pretende vender a garagem número doze (12), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, a qual foi adquirida através de Hasta

Pública, realizada no dia vinte e três (23) de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, devido à mudança de residência para Elvas, e solicitando informação sobre se a Câmara Municipal pretendia fazer uso do direito de preferência, a que se refere o número treze (13) das respectivas normas de venda e cedências das Garagens >>. Encontra-se agora presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro do corrente ano, do Senhor Jerónimo Henriques Charréu Bucho, informando que pretendia vender a garagem pela importância entre cinco mil (5.000,00 €) e cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €), tendo como indicadores para esse valor, o preço pelo qual a tinha adquirido e todos os melhoramentos que na mesma efectuou.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Não usar o direito de preferência relativamente à Garagem número doze (12), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor; 2- Notificar o requerente da respectiva decisão.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER O LOTE DE TERRENO NÚMERO DEZ C (10C), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LADEIRAS E HORTAS VELHAS, EM TRAMAGA RENUNCIANDO O MUNICÍPIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA / MANUELA AURORA JESUS DUARTE FERNANDES.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e seis, de Manuel Aurora Jesus Duarte Fernandes, residente na Rua 5 de Outubro, número trinta e um (31), em Tramaga, requerendo que lhe seja emitida certidão de autorização para vender o lote de terreno número dez C (10C), do Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga, renunciando o Município ao direito de preferência a que se refere o artigo sétimo (7.º) do Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente adquiriu o terreno em 1994, pelo valor de 262.668\$00. De acordo com o artigo 7.º, do Regulamento / Tipo anexo, o Município pode optar por uma das seguintes decisões: 1. Fazer uso do direito de preferência, pagando o terreno pelo preço por que o vendeu e pagando a moradia existente pelo preço resultante de avaliação a efectuar; ou; 2- Autorizar a venda, ficando a proprietária obrigada a reembolsar o Município da diferença entre o custo do terreno e o valor real

do mesmo actualmente. Optando a Câmara por esta decisão, que é, de facto a que tem vindo a utilizar em situações semelhantes, o valor do reembolso é calculado como a seguir se indica: - Valor real do terreno (354m2 x 35,98 €) = 12.736,92 €; - Custo do terreno pago pela requerente em 1994 = 1.310,18 €; - Valor do reembolso = 11.426,74 € >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a alienação, a terceiros, do lote em causa, por parte da requerente, mediante o pagamento do reembolso previsto no ponto 3.2., do artigo sétimo (7.º), do Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município Para Promoção Individual de Fogos, calculado pelo Serviços desta Autarquia, no valor de onze mil, quatrocentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos (11.426,74 €); 2- Que a Divisão de Obras Municipais emita a respectiva Certidão.-----

-----PEDIDOS DE ANULAÇÃO DE CONTRATOS E CONSULTAS PRÉVIAS EM ABERTO, ATENDENDO A QUE OS MATERIAS JÁ NÃO ERAM NECESSÁRIOS / INFORMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO JOSÉ EURICO CARRILHO DE BASTOS ISIDRO.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pelo Senhor José Eurico Carrilho de Bastos Isidro, funcionário desta Câmara Municipal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Desde o ano de dois mil e um (2001) que se encontram na Contabilidade várias Consultas Prévias e Contratos em aberto, os quais já não vão ser fornecidos na totalidade devido a alguns não completarem carradas completas e outros já não serem necessários. Assim peço a V. Exa., a anulação dos mesmos, os quais passo a referir: C. N.º 1/02 – Peças de Granito M.D.R. Sor – Juvenal A. Sousa – 023/205/03 – 2.570,03 €; - Blocos de Cimento – Blococisor – 023/229/03 – 65,86 €; - C.P – 16/02/2000 – Brita – Moralino – 023/227/03 – 289,97 €; - C.P. 03/45 – Tout Venant – Brimoi – 023/1049/03 – 304,29 €; - C.A 3/04 – Betão Pronto - Lenobetão – 022/21/04 – 11.366,02 €; - C. 21/01 – Combustíveis – J.P. Serras – 022/14/03 – 2.733,88 €; - C.P. 14/11/02 – Cimento – Blococisor – 22/19/04 – 2,01 €; - C.P. 14/11/02 – Madeira Cofragem – Tomarplac – 022/25/04 – 25.898,60 €; - C.O. 16/03 – Areia e Brita – Brimoi – 022/61/03 – 14.964,69 €; - C.P. 47/04 – Cimento – Blococisor – 025/388/04 – 67,82 €; - C.P. 47/04 – Cimento – Blococisor – 023/939/04 – 101,96 €. Em anexo à informação de 30/12/05, sobre a anulação de Consultas Prévias e Contratos, passo a citar mais

quatro Consultas que também ainda se encontram em aberto e que podem também ser anuladas: - C.P. 5/03 – Tout Venant – Brimoi – 022/60/03 – 21.516,30 €; - C.P. 8/03 – Alumínios – A. J. Ferreira – 024/758/03 – 1661,24 €; - C.P. 9703 – Portas Interiores – Móveis Salgueirinha – 024/758/03 – 1.666,00 €; - C.P. 10/03 – Gradeamentos – António Bor. Marques - 024/759/03 – 2.483,49 € >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os respectivos Serviços procedam à anulação dos procedimentos de Consulta Prévia e Contratos, assim como a respectiva cabimentação, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTELO – SUB-REGIÃO DE PORTALEGRE PARA A CEDÊNCIA DE UM GERADOR CARACTERIZADO POR GRUPO ELECTROGÉNICO AUTOMÁTICO DE 60 KVA, DE MARCA PERKINS, AO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Minuta do Protocolo relativa ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra, para além de o mesmo vai ficar arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado e rubricado: << **MINUTA DE PROTOCOLO.**-----

Entre:-----
MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representado pelo Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em cumprimento do que foi deliberado na sua reunião ordinária, realizada no dia 18 de Novembro de 2004, adiante designado por primeiro outorgante, e;-----

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO – SUB-REGIÃO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva nº 503 148 768, com sede na Avenida, Frei Amador Arrais, Lote 2, Portalegre, representada por Maria Manuela Almeida Miguéns Louro, na qualidade de Coordenadora Sub - Regional, com poderes para o acto, adiante designada por segunda outorgante;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **PROTOCOLO**, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Clausula 1.^a**-----

O Primeiro Outorgante cede à Segunda Outorgante, gratuitamente e a título precário, o gerador adquirido pelo Primeiro Outorgante para o efeito, tecnicamente denominado e caracterizado por de Grupo Electrogénico Automático super insonorizado, ref. HPW 60 de 60 KVA, em contínuo, 65 KWA em emergência, 50 HZ, trifásico, a diesel, refrigerado a água, marca PERKINS, modelo 1103^a 33TG2.-----

-----**Clausula 2.^a**-----

O equipamento cedido pelo presente instrumento, deverá ser instalado no Centro de Saúde de Ponte de Sor e destina-se exclusivamente a proporcionar à Segunda Outorgante, os meios necessários para manter em funcionamento todo o sistema informático do referido Centro de Saúde, quando se verificam cortes ou instabilidade de energia eléctrica no concelho.-----

-----**Clausula 3.^a**-----

A Segunda Outorgante não poderá dar ao gerador ora cedido, finalidade diversa da prevista na cláusula 2.^a, excepto em casos devida e expressamente autorizados pelo Primeiro Outorgante, sob pena de rescisão imediata o presente protocolo, por parte do primeiro Outorgante.-----

-----**Clausula 4.^a**-----

A Segunda Outorgante fica obrigada a zelar pela manutenção e conservação do equipamento que lhe é cedido pelo Primeiro Outorgante.-----

-----**Clausula 5.^a**-----

Ficarão a cargo da Segunda Outorgante todas as despesas de manutenção e conservação do gerador, incluindo reparações de avarias e danos que se venham a verificar, durante a vigência do presente Protocolo, decorrentes ou não do uso prudente e cuidado do mesmo.-----

-----**Clausula 6.^a**-----

O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, até à sua extinção, nos termos da cláusula seguinte.-----

-----**Clausula 7.^a**-----

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das partes, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de quinze dias.-----

Assim o outorgam:-----

Ponte de Sor,.....de Janeiro de 2006.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante

Pela Segunda Outorgante

João José de Carvalho Taveira Pinto

Maria Manuela Almeida Miguéns Louro

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o referido Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mesmo.**-----

-----**PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Projecto de Alteração ao Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Projecto de alteração do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

O Decreto-Lei n.º 7/99, de 8 de Janeiro, criou o programa designado por SOLARH, que tem por objecto a concessão de um apoio financeiro especial, sob a forma de empréstimo sem juros, a agregados familiares de fracos recursos económicas, de modo a permitir-lhes a realização de obras nas habitações de que são proprietários e que constituem a sua residência permanente. Temos a certeza que, não obstante a bondade do atrás enunciado, existe um elevado número de agregados familiares que não têm capacidade económica para recorrerem ao apoio financeiro, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 7/99, de 8 de Janeiro. Por tal motivo, entendeu a Câmara Municipal de Ponte de Sor, ir mais além, e de acordo com a alínea c) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, criar o presente Regulamento Municipal cujo projecto é objecto de apreciação pública nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**Artigo 1.º**-----

-----**Âmbito**-----

O presente Regulamento tem como objectivo contribuir para a melhoria das condições de vida dos agregados familiares, economicamente mais desfavorecidos, residentes no concelho de Ponte de Sor estabelecendo as normas reguladoras da concessão aos mesmos das diversas formas de apoio.-----

-----**Artigo 2.º**-----

-----**Conceitos**-----

Para efeitos do disposto no presente Regulamento consideram-se:-----

- a) Obras de conservação ordinária e extraordinária - as que estão de acordo com a definição no artigo 11.º do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-8/90, de 15 de Outubro, com as devidas adaptações;-----
- b) Obras de beneficiação - as que resultam necessárias para a adequação da habitação às normas aplicáveis para concessão de licença de habitação;-----
- c) Agregado familiar - o conjunto de pessoas que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação, constituído pelos cônjuges, ou por quem viva em condições análogas às dos cônjuges, nos termos do artigo 2020.º, do Código Civil, e pelos seus parentes ou afins na linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei, haja obrigação de convivência ou de alimentos;
- d) Rendimento anual bruto - o valor correspondente à soma dos rendimentos anuais brutos auferidos pela pessoa ou, no caso de agregado familiar, por todos os seus membros, durante o ano civil anterior, designadamente remunerações do trabalho, incluindo diuturnidades, horas extraordinárias e subsídios, bem como pensões e os valores provenientes de outras fontes de rendimento, com excepção das prestações familiares previstas no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto - Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, e das bolsas de estudo.-----

-----**Artigo 3.º**-----

-----**Limites de rendimento**-----

1 - Podem candidatar-se às ajudas consignadas no presente Regulamento, os agregados familiares que possuam um rendimento mensal per capita não superior a 275,00 euros.--

O apuramento do rendimento será feito de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$RC = \frac{R}{12(N)}$$

RC = Rendimento per capita;-----

R = Rendimento bruto do agregado familiar;-----

N = Numero de pessoas que compõem o agregado familiar.-----

Em casos excepcionais, e após uma análise cuidada, pode a Câmara Municipal apoiar uma candidatura cujo agregado familiar aufira rendimentos que ultrapassem os referidos no número anterior, nomeadamente:

- Se no agregado familiar houver algum deficiente que implique para o mesmo, acentuado esforço financeiro;-----

- Se a situação de saúde do agregado familiar implicar elevado esforço financeiro de forma continuada (doença crónica) e reconhecida como tal.-----

-----**Artigo 4.º**-----

-----**Condições de acesso**-----

1 - Podem candidatar-se os agregados familiares que, habitando em casa própria, ou arrendada, pretendam fazer obras de recuperação, de acordo com as normas de candidatura, que fazem parte do presente Regulamento.-----

2 - O agregado familiar, do qual faça parte um proprietário de mais que um prédio urbano não pode candidatar-se.-----

3 - Em caso de agregado familiar do qual faça parte um proprietário de prédio rústico que lhe proporcione rendimentos, serão estes considerados para avaliação da candidatura e decisão sobre a mesma.-----

-----**Artigo 5.º**-----

-----**Candidatura**-----

1 - Podem candidatar-se os agregados familiares que residam na área do concelho de Ponte de Sor, devendo instruir o requerimento com os elementos constantes da norma que se junta a este Regulamento e dele passará a fazer parte integrante.-----

2 - Em casos excepcionais, podem candidatar-se os agregados familiares que não sendo reformados, comprovadamente, tenham dificuldades económicas e um rendimento per capita inferior a 275,00 euros.-----

-----**Artigo 6.º**-----

-----**Elementos de ponderação**-----

1 - Para ponderação da candidatura, importa avaliar se algum dos descendentes directos do agregado familiar - filhos - desenvolve actividade profissional, ou outra, da qual, auferindo proveitos consideráveis, pode ajudar de forma efectiva os progenitores.-----

2 - Se o agregado familiar tiver outros rendimentos, que não aqueles que provêm das suas reformas, ou do seu trabalho, serão elementos a ponderar na avaliação da candidatura.-----

-----**Artigo 7.º**-----

-----**Apoios concedidos**-----

No âmbito do presente Regulamento os apoios concedidos ao agregado familiar são da seguinte natureza:-----

- 1) Materiais de construção civil:-----
 - a) Telhas;-----
 - b) Cimento;-----
 - c) Tijolos;-----
 - d) Ferro;-----
 - e) Telhões;-----
 - j) Tamancos;-----
 - g) Cimento cola;-----
 - h) Ripão;-----
 - i) Vigas,-----
 - j) Tijoleiras;-----
 - l) Barrotes de madeira;-----
 - m) Forro;-----
 - n) Torneiras;-----
 - o) Lava Loiça;-----
 - p) Tinta branca;-----
 - q) Portas;-----
 - r) Janelas.-----
- 2) Materiais usados em revestimento:-----
 - a) Mosaicos;-----
 - b) Azulejos.-----
- 3) Loiças sanitárias:-----
 - a) Sanitas;-----
 - b) Bidés;-----
 - c) Lavatórios;-----
 - d) Banheiras;-----
 - e) Polibans.-----
- 4) Equipamento doméstico, considerado essencial:-----
 - a) Frigorífico;-----
 - b) Fogão;-----
 - c) Máquina de lavar roupa;-----
 - d) Esquentador;-----
 - e) Aquecedor.-----
- 5) Mobiliário considerado essencial:-----

- a) Camas;-----
- b) Mesas;-----
- c) Cadeiras;-----
- d) Roupeiro;-----
- e) Armário de cozinha;-----
- f) Mesas de cabeceira;-----

6) Excepcionalmente, os apoios concedidos no âmbito do presente Regulamento, poderão contemplar a entrega do material informático, sendo este limitado a computadores, impressoras e respectivos acessórios.-----

§ único – Apenas poderão beneficiar do apoio previsto no presente número seis (6), os agregados familiares que integrem crianças ou jovens em idade escolar, e desde que seja demonstrado no processo que o material em causa é imprescindível ao desenvolvimento das suas actividades lectivas.-----

-----**Artigo 8.º**-----

-----**Análise dos processos**-----

- 1- Os processos serão analisadas pela Assistente Social e pelo Fiscal de Obras Particulares, ambos funcionários da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----
- 2- A Câmara Municipal aprovará as candidaturas, de acordo com a informação emitida pelos funcionários referidos no n.º 1, do presente artigo;-----
- 3- Do parecer por estes emitido, deve constar informação sobre o estado da habitação e situação de carência económica do requerente;-----
- 4 – Os sinais exteriores de riqueza, condicionarão em definitivo a informação dada para análise dos processos;-----
- 5 – Pode a Câmara Municipal sempre que o entender, solicitar esclarecimentos sobre a candidatura.-----

-----**Artigo 9.º**-----

-----**Deveres do Múncipe**-----

- 1- Não prestar falsas declarações.-----
- 2- Executar a obra responsabilizando-se pelo pagamento da mão-de-obra necessária para a execução da mesma.-----
- 3- Cento e oitenta (180) dias após notificação da deliberação de atribuição dos materiais, por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a obra tem que ser executada.-----

4 - Autorizar os serviços competentes da Câmara Municipal de Ponte de Sor a fazer um acompanhamento do caso, com vista à integração social da família.-----

-----**Artigo 10.º**-----

1- Excepcionalmente pode a Câmara Municipal, atender à justificação sobre o não cumprimento dos prazos, mediante pedido fundamentado.-----

-----**Artigo 11.º**-----

-----**Sanções**-----

A prestação de falsas declarações por parte do requerente, será punida com a anulação da decisão final, devolução dos apoios recebidos e impedimento de acesso a apoios futuros, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes para instauração do processo criminal competente.-----

-----**Artigo 12.º**-----

-----**Omissões**-----

As omissões do presente Regulamento serão supridas por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----**Artigo 13.º**-----

-----**Revisão do Regulamento**-----

Este Regulamento será revisto sempre que seja necessário proceder por força da legislação, de ordem superior ou por manifestar desadequação à nova realidade entretanto surgida.-----

-----**Artigo 14.º**-----

-----**Entrada em vigor**-----

O presente Regulamento entra em vigor quinze (15) dias após a sua publicação legal.----

-----**I**-----

-----**Elementos para constituição do processo:**-----

1- Enviar carta dirigida ao Presidente da Câmara, a solicitar os materiais necessários para as obras.-----

2- Juntar os seguintes documentos:-----

a) Fotocópia da caderneta da casa;-----

b) Cópia do bilhete de identidade;-----

c) Cópia do número de contribuinte;-----

d) Cópia do cartão da segurança social;-----

e) Comprovativo do grau de incapacidade ou deficiência;-----

f) Listagem dos materiais necessários e respectivas quantidades;-----

- g) Documento (s) comprovativo (s) do (s) rendimento (s) do agregado familiar;-----
- h) Documento passado pela Repartição de Finanças que refira os bens/rendimentos constantes nos registos destes serviços;-----
- i) Informação sobre o número de filhos, respectivas profissões e local onde residem;-----
- j) Sempre que existam dúvidas sobre a residência, esta deve ser confirmada pela Junta de Freguesia.-----

3- O requerente poderá ainda apresentar outros documentos que entenda úteis e necessários para uma melhor análise, ou que lhe sejam solicitados para comprovar a situação sócio - económica.-----

4 - Parecer do Fiscal de Obras.-----

5 - Parecer da Técnica Superior de Serviço Social.-----

-----II-----

Critérios de selecção:-----

1- Residir no concelho de Ponte de Sor.-----

2- Apresentar toda a documentação referida no n.º I.-----

3- Prioridades para pequenas obras de conservação e beneficiação (recuperação de telhados, cozinhas e casa de banho).-----

4- Rendimento per capita do agregado familiar - até 275,00 euros.-----

a) O indivíduo maior que não apresente rendimentos e não seja incapacitado para o trabalho ou reformado, assume-se que auferir um rendimento mensal correspondente ao salário mínimo.-----

5- Existência no agregado familiar de pessoas deficientes ou menores em risco.-----

6- A habitação em causa tem que ser propriedade de um ou mais membros do agregado familiar.-----

7- No caso de arrendamento terá que ser apresentada uma declaração do proprietário da habitação, conforme modelo anexo.-----

8- Nenhum membro do agregado familiar pode ser proprietário de outro prédio ou fracção destinado à habitação ou receber rendimentos de bens imóveis.-----

-----Anexo-----

DECLARAÇÃO

Eu _____,-----

Portador (a) do bilhete de identidade n.º _____,-----

residente em _____,-----

declaro para os devidos efeitos que autorizo o meu inquilino

residente em _____

a efectuar as obras de recuperação da minha casa, mantendo o contrato de arrendamento.

-----Ponte de Sor, _____ de 2006-----

----- (ASSINATURA) -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar com algumas alterações sugeridas, propostas pelos Senhores Vereadores Luís Manuel Garcia Laranjeira, José Fernando de Almeida Coelho e João Pedro Xavier Abelho Amante, o texto do Regulamento presente, o qual ficará com a redacção abaixo transcrita; 2 – Submeter o referido Projecto de Regulamento a discussão pública para posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal. -----

-----Em seguida o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou uma Declaração de Voto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A salvaguarda das acções e da monitorização da componente social, no desempenho das competências das Autarquias Locais, reveste-se da maior importância. Presumo que seja unânime a opinião de que são estas funções e mecanismos que em paralelo com a actividade de outras instituições públicas ou privadas, ajudam a assegurar por princípio, um apoio aos desfavorecidos e necessitados, com vista à melhoria da sua qualidade de vida. Atendendo à delicadeza do problema e sem prejuízo do meu apoio às iniciativas deste âmbito, devo referir que embora se verifique uma melhoria na abrangência do Programa, nomeadamente no conjunto dos materiais que abrange, o Projecto de Alteração ao Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor, deveria regular com maior detalhe os níveis de intervenção e os procedimentos a adoptar. Só assim, se assegurará uma correcta e legítima intervenção do Município, quer no Universo das candidaturas elegíveis, quer na própria transparência dos processos de apoio. Considero por isso fundamental que: - a par do “acompanhamento do caso com vista à integração social da família”, se assegure o acompanhamento técnico às obras; - quando legalmente exigível, se proceda à execução de projectos

técnicos com vista ao licenciamento das obras; - estabeleça lapsos de tempo entre candidaturas dos mesmos proponentes; - se assegure a discriminação do que se entende por “equipamentos informáticos” >>.....

**-----CONSULTA PRÉVIA PARA CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA –
AQUECIMENTO E AR CONDICIONADO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior Estagiaria, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução da Empreitada de construção do Centro Comunitário de Tramaga e uma vez que o Projecto de Execução não contempla a instalação do equipamento de aquecimento e ar condicionado, entende-se conveniente proceder-se a um concurso para aquisição do mesmo. O valor estimado do fornecimento do serviço é de 24.015,67 €, excluindo o I.V.A. Assim, e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de consulta prévia a três fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento, conforme mapa em anexo. O Critério de Adjudicação – Preço global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas: - Ernedac; – Equipamentos Hoteleiros do Sor; – Velez, Lda. De acordo com o artigo 136.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho, deverá ser nomeada uma Comissão para a Condução do Processo, a qual será constituída em número ímpar, com pelo menos três (3) elementos, um dos quais presidirá >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando as três (3) Empresas da Especialidade mencionadas, a apresentarem propostas para o Fornecimento de Aquecimento e Ar Condicionado para o Centro Comunitário da Tramaga; 2- Nomear uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos - António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra**

Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária da Carreira de Engenheiro Civil; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil; 3- O Critério de adjudicação, será o de preço global mais baixo.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Proposta do Senhor António J. M. Teles, de Foros do Mocho, em Montargil, para aquisição das restantes pinhas das propriedades municipais de Montalvo e Sagolguinha.**-----

-----**2- Informação sobre os Transportes Escolares para o Desporto Escolar / Rodoviária do Alentejo, S.A.**-----

-----**3- Informação do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Rede de Bibliotecas Escolares – Candidatura da Escola EB1 da Tramaga**-----

-----**4- Ofício do Núcleo de Física do Instituto Superior Técnico, sobre a Terceira Edição do “Física sobre rodas “.**-----

-----**5- Informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes sobre a anulação dos Saldos Cabimentados relativos a diversas obras.**-----

-----**6- Informação dos Senhores Nuno Miguel Magalhães de Jesus e Luís Manuel da Silva Espadinha, sobre a ligação directa ao ramal de águas, em Ervideira, por parte do Senhor Adérito Jorge Neves Cardoso.**-----

-----**7- Informação do Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, sobre a**

desafecção da REN dos terrenos para construção dos Reservatórios de Vale do Arco, Longomel e Foros do Mocho.-----

8- Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Abertura de Quatro Furos de Pesquisa.-----

Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os assuntos.-----

PROPOSTA DO SENHOR ANTÓNIO J. M. TELES, DE FOROS DO MOCHO, EM MONTARGIL, PARA AQUISIÇÃO DAS RESTANTES PINHAS DAS PROPRIEDADES MUNICIPAIS DE MONTALVO E SAGOLGUINHA.-----

Está presente a proposta apresentada pelo Senhor António J. M. Teles, de Foros do Mocho, em Montargil, para a aquisição das restantes pinhas das propriedades municipais de Montalvo e Sagolguinha, na qual informa que oferecia cinquenta euros (50,00 €) pelas respectivas pinhas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, não aceitar a referida proposta.-----

INFORMAÇÃO SOBRE OS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O DESPORTO ESCOLAR / RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, S.A.-----

Está presente o fax datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e seis, da Rodoviária do Alentejo, S.A., informando que o valor do serviço para o novo programa de transportes de e para as Escolas das Freguesias é de trezentos euros (300,00 €) por semana. Encontra-se também presente a informação número nove (9) datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após aprovação, por unanimidade, por parte da Câmara Municipal, na sua reunião de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e cinco (2005), autorizando o estabelecimento de acordo com a Rodoviária do Alentejo (Empresa que melhor preço havia apresentado – 500,00 € por semana) para efectuar o transporte dos alunos do Primeiro (1.º) Ciclo do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, dos Estabelecimentos de fora da Cidade para Infra-estruturas

desportivas da mesma, manifestou o Senhor Presidente vontade que o Senhor Vereador da Educação revisse o Projecto do Desporto Escolar. Assim, o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor e os respectivos docentes passaram a indicar a forma de ocupação dos tempos desde a saída até à chegada dos respectivos estabelecimentos. Deste modo pode planear-se mais facilmente horários e locais de encontro. Simultaneamente decorria o processo com o Agrupamento de Montargil, cuja solução foi encontrada com colaboração da Santa Casa da Misericórdia daquela localidade. Relativamente à primeira proposta da Rodoviária Nacional, desceu para trezentos euros (300,00 €) / semana, uma vez que foram encontradas alternativas que complementam o referido transporte. Finalizando, refira-se que esta actividade orça à Câmara em cerca de quatrocentos e sessenta e cinco euros (465,00 €) / semana.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a verba de quatrocentos e sessenta e cinco euros (465,00 €), semanais, que compreendem os trezentos euros (300,00 €) referentes ao acordo com a Rodoviária do Alentejo, SA., nas semanas em que haja efectiva prestação de serviços, sendo que nas semanas em que se verifique não haver a semana completa a referida quantia será proporcionalmente reduzida em funções dos dias em que efectivamente haja transporte.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES – CANDIDATURA DA ESCOLA EB1 DA TRAMAGA-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o assunto mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de Instalação da Biblioteca Escolar da E.B. 1 da Tramaga no Edifício da Junta de Freguesia, de acordo com o referido na informação presente.--

-----OFÍCIO DO NÚCLEO DE FÍSICA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, SOBRE A TERCEIRA EDIÇÃO DO “FÍSICA SOBRE RODAS “.-----

-----Está presente o ofício com a referência DF-D-002/06, datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e seis, do Núcleo de Física do Instituto Superior Técnico, dando

conhecimento que irá organizar a Terceira Edição do “ Física sobre Rodas “, evento esse que consiste na realização ao vivo, durante um dia em cada Município d experiências de Física, solicitando informação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, se estava interessada em receber a Terceira Edição do “Física sobre Rodas”, sendo que em caso de resposta afirmativa, esperavam da Câmara Municipal o seguinte apoio: - UM espaço exterior, com pelo menos 60 m2 e energia eléctrica, para a exposição do Circo da Física; - Transporte dos alunos das Escolas das localidades vizinhas; - Participação financeira de setecentos e cinquenta euros (750,00 €) para as despesas de alimentação, estadia e transporte dos Monitores envolvidos nesta iniciativa: - Se possível duas salas (uma com dimensões mínimas de 7 m (comprimento) e 7 m (largura x 3.5 m (altura para as sessões de planetário, projecção de filmes e realização de Workshops. Ainda informam que as restantes despesas de organização serão suportadas por unidades de Investigação do IST e pelo Programa Ciência Viva, que patrocinam esta iniciativa do MFIST. Mais solicitavam informação do interesse da Autarquia, até ao dia dez (10) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aderir ao evento e autorizar o pagamento de todas as despesas que a Autarquia tiver que suportar com a realização do respectivo evento. -----

-----INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SENHOR MANUEL JOÃO ALVES PIMENTA FERNANDES SOBRE A ANULAÇÃO DOS SALDOS CABIMENTADOS RELATIVOS A DIVERSAS OBRAS.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por se ter verificado uma diferença entre os valores previstos e os realmente facturados, sou de opinião que o saldo actualmente cabimentado seja anulado para as seguintes situações:-----

1) Estudo Geológico para fundações do Estádio Municipal – Geocontrolo.-----
Valor: 1.400,41 € c/ IVA.-----

2) Construção da Sede da Fundação António Prates, em Ponte de Sor – Projecto – Walfredo Sangareau.-----

cont. 11/98 – valor 4.143,51 € c/ IVA.-----

- 3) Construção da Sede da Fundação António Prates, em Ponte de Sor – Fiscalização – Orçamil, Lda.-----
cont. 5/99 – valor: 1.059,57 €-----
- 4) Construção da Sede da Fundação António Prates, em Ponte de Sor – Projecto arranjos exteriores – Leonel Moura.-----
cont. 5/06/02 – valor: 4.046,00 € c/ IVA.-----
- 5) Construção da Sede da Fundação António Prates, em Ponte de Sor – Equipamento – Office/98.-----
cont. n.º 1/04 – valor 417,65 € c/ IVA.-----
- 6) Construção da Sede da Fundação António Prates, em Ponte de Sor – Equipamento – Disotel.-----
cont. n.º 11/03 – valor 9.442,17 € c/ IVA.-----
- Relativamente às empreitadas a seguir indicadas e tendo em conta que existe divergência na conta final das mesmas, as quais aguardam resolução de conciliação ou decisão do tribunal, sou de opinião que sejam anulados os valores actualmente cabimentados. Aquando da resolução das referidas situações, tomar-se-ão as medidas necessárias.-----
- 1) Construção de Piscina Coberta Municipal, em Ponte de Sor – Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A.-----
cont. n.º 16/02 – valor: 86.519,57 € c/ IVA.-----
- 2) Construção da Sede da Fundação António Prates, em Ponte de Sor – CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A.-----
cont. n.º 29/99 – valor 584.966,60 € c/ IVA.-----
cont. n.º 14/00 - valor: 10,15 € c/ IVA).-----
- 3) Construção do Estádio Municipal de Ponte de Sor/Reforço das Torres do Estádio Municipal de Ponte de Sor – CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A.--
Cont. n.º 27/99 – valor 65.620,24 € c/ IVA.-----
cont. n.º 19/02 – valor 59.439,94 € c/ IVA.-----
cont. n.º 18/02 Adicional - valor: 13.045,82 € c/ IVA).-----
cont. 1/04 Adicional – valor: 81.830,33 € c/ IVA.-----
- 4) Construção do Recinto Multiusos da Zona Desportiva de Ponte de Sor – 2.ª Fase - CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A.-----
Cont. n.º 20/01 – valor 59.655,19 € c/ IVA.-----
cont. n.º 14/03 Adicional - valor: 111.242,03 € c/ IVA.-----

5) Requalificação Urbano - Ambiental do Campo da Restauração em Ponte de Sor – Soprocil, S.A./Mota & Companhia, S.A.-----

Cont. n.º 04/03 – valor 50.940,20 € c/ IVA-----

À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, anular os saldos cabimentados, de acordo com a informação prestada.-----

-----INFORMAÇÃO DOS SENHORES NUNO MIGUEL MAGALHÃES DE JESUS E LUÍS MANUEL DA SILVA ESPADINHA, SOBRE A LIGAÇÃO DIRECTA AO RAMAL DE ÁGUAS, EM ERVIDEIRA, POR PARTE DO SENHOR ADÉRITO JORGE NEVES CARDOSO.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Senhores Nuno Miguel Magalhães de Jesus e Luís Manuel da Silva Espadinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-nos informar V. Exa. que tendo sido efectuada no dia seis de Dezembro de dois mil e cinco, pelo funcionário José Ventura, a colocação e selagem de um tampão no ramal de águas, propriedade do Senhor Adérito Jorge Neves Cardoso, morador na Rua Vasco da Gama, em Ervideira, o mesmo tampão e respectivo selo foram retirados, tendo o Município efectuada novamente a ligação directa ao ramal de águas >>. Encontra-se ainda presente uma outra informação datada de doze (12) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << O Senhor Adérito Cardoso já é reincidente. Existe no Município de Ponte de Sor um processo de Contra Ordenação a decorrer contra este Município, devido a uma ligação directa que o mesmo fez, após lhe ter sido retirado o contador. Face ao sucedido, considero que lhe deve ser de imediato cortado o ramal, sem prejuízo de lhe ser instaurado outro Processo de Contra – Ordenação >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, determinar a instauração de um Processo de Contra Ordenação, e designar instrutor do mesmo, o Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR MANUEL JOÃO ALVES PIMENTA FERNANDES, SOBRE A DESAFECTAÇÃO DA REN DOS TERRENOS PARA

CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE VALE DO ARCO, LONGOMEL E FOROS DO MOCHO.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à construção dos reservatórios inseridos na rede de distribuição de água das povoações de Vale do Arco, Tramaga, Longomel e Foros do Mocho informa-se o seguinte: O projecto tem por objectivo principal a beneficiação das condições de funcionamento da rede de abastecimento de água, aumentando a sua eficiência e eficácia.-----

Reservatório de Vale do Arco:-----

De acordo com o PDM a sua localização insere-se na REN, perto do perímetro urbano de Vale do Arco. Assim, será necessário proceder à desafectação da REN
Relativamente ao PDM:-----

Planta de Ordenamento:-----

Classificação: Áreas Florestais Mistas.-----

Planta de Condicionantes:-----

Classificação: Reserva Ecológica Nacional-----

Planta de Condicionantes/Reserva Ecológica Nacional:-----

Classificação: Áreas de máxima infiltração e Áreas com risco de erosão.-----

Reservatório de Longomel:-----

De acordo com o PDM a sua localização insere-se na REN, em local onde já se encontra instalado um reservatório e perto do perímetro urbano de Longomel. Assim, será necessário proceder à desafectação da REN. Relativamente ao PDM:-----

Planta de Ordenamento:-----

Classificação: Áreas Florestais Mistas.-----

Planta de Condicionantes:-----

Classificação: Reserva Ecológica Nacional.-----

Planta de Condicionantes/Reserva Ecológica Nacional:-----

Classificação: Áreas de máxima infiltração-----

Reservatório de Tramaga:-----

De acordo com o PDM a localização insere-se fora do perímetro urbano de Tramaga e fora da REN e da RAN, pelo que se considera este reservatório perfeitamente enquadrado no PDM em vigor.-----

Planta de Ordenamento:-----

Classificação: Áreas Florestais Mistas.-----

Reservatório de Foros do Mocho:-----

De acordo com o PDM a sua localização insere-se na REN e sítio do Cabeção – Rede Natura 2000. Assim, será necessário proceder à desafecção da REN. Relativamente ao PDM:-----

Planta de Ordenamento:-----

Classificação: Áreas Nucleares do Sítio do Cabeção.-----

Planta de Condicionantes:-----

Classificação: Reserva Ecológica Nacional – Rede Natura 2000.-----

Planta de Condicionantes/Reserva Ecológica Nacional:-----

Classificação: Cabeceiras de linha de água.-----

Com vista a requerer a desafecção da REN dos terrenos para a construção dos reservatórios de Vale do Arco, Longomel e Foros do Mocho é necessário que a Câmara delibere o seguinte:-----

- Declaração de utilidade pública Municipal;-----

- Declaração comprovando a inexistência ou indisponibilidade de localização alternativa.-----

Juntam-se plantas com a localização e enquadramento em PDM >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Declarar a Utilidade Pública Municipal, para a construção dos Reservatórios referidos na informação; 2- Declarar a inexistência ou indisponibilidade de localização alternativa dos mesmos; 3- Emitir as respectivas declarações; 4- Que os respectivos Serviços solicitem a desafecção da REM dos respectivos terrenos destinados à construção dos mencionados Reservatórios.**-----

-----**CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – ABERTURA DE QUATRO FUIROS DE PESQUISA**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a possibilidade de ocorrência de problemas no

abastecimento de água a algumas localidades do concelho de Ponte de Sor, considera-se conveniente proceder-se à Abertura de quatro novos furos, de forma a minimizar uma falha no sistema de abastecimento de água local. Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso e caderno de encargos do concurso limitado referido em epígrafe. O valor estimado para execução da empreitada é de 69.325,00 €, mais o imposto sobre o valor acrescentado. Assim, de acordo como disposto no n.º 3, do artigo 121.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de dois (2) de Março, o número mínimo de empresas a convidar no concurso limitado sem publicação de anúncio é de cinco (5). Anexa-se estimativa orçamental. Pelo conhecimento adquirido em concursos de empreitadas anteriormente executadas, reúnem condições para realizar a presente empreitada, as seguintes empresas: - **Carlos Alberto Barreira Rodrigues; - Sondagens e Fundações A. Cavaco, Lda.; - Renato Azenha; - Keller Grundbau Grumbh; - Furágua >>.**----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar o Convite, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Capatações, Conservação e Ampliação de Redes de Água – Abertura de quatro (4) Furos; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das**

Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director de Departamento Jurídico -

Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio